



Colégio do Amor de Deus -
Cascais

Informação – Prova de equivalência à frequência de Direito

12º Ano de Escolaridade

| Prova 329

Aprovada em: 2024.03.20

1. Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Direito, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios de avaliação
- Material
- Duração

2. Objeto de avaliação

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na Resolução do Conselho de Ministros 53-D/2020 de 20 de Julho, a avaliação tem como referenciais o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, tendo em consideração a necessidade de avaliar a capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial incidência nas áreas de competências inscritas no referido documento, e ainda as Aprendizagens Essenciais, enquanto denominador curricular comum, conforme estabelecido no Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho, incidindo sobre os temas seguintes:

- Articular os conteúdos estudados em diferentes unidades letivas do Programa da disciplina;
- Analisar e interpretar documentos de diversos tipos;

- Explicitar a informação contida em documentos de diversos tipos;
- Inferir conclusões a partir de documentos de tipo diverso e cruzar as informações neles contidas;
- Elaborar sínteses de documentos analisados;
- Utilizar de forma correta e adequada a terminologia jurídica;
- Apresentar e fundamentar ideias;
- Estruturar respostas escritas com correção linguística e de conteúdo (respostas completas, articuladas, coerentes, adequadas ao solicitado e evidenciando uma utilização correta e adequada da terminologia jurídica);
- Identificar, definir, explicar e relacionar conceitos;
- Utilizar conceitos na análise da realidade jurídica em diferentes níveis (local, nacional, europeu e mundial)
- Explicitar termos, expressões, conceitos e leis;
- Apresentar e aplicar classificações convencionadas na ciência económica;
- Caracterizar fenómenos de natureza jurídica;
- Apresentar causas de factos e / ou fenómenos de natureza jurídica;
- Apresentar consequências de factos e/ou fenómenos de natureza jurídica;
- Explicar e relacionar factos e/ou fenómenos de natureza jurídica;
- Identificar e descrever processos;
- Justificar afirmações com base em factos e/ou dados fornecidos;
- Explicitar afirmações com base no acervo científico específico da disciplina;
- Explicar afirmações com base no acervo científico específico da disciplina;
- Justificar afirmações com base no acervo científico específico da disciplina;

Constituem objeto de avaliação, na prova, os conteúdos a seguir especificados:

- Conhecer as diversas ordens sociais normativas;
- Compreender o Direito como um produto cultural;
- Relacionar o Direito e a evolução social;
- Compreender a problemática dos Direitos Humanos e conhecer os direitos fundamentais dos cidadãos;
- Compreender a importância dos órgãos de soberania em Portugal;
- Analisar a evolução do Estado liberal de Direito para o Estado social de Direito;
- Reconhecer a importância do Direito comunitário;

- Compreender as relações entre o Direito comunitário e o Direito interno;
- Compreender a importância da Lei como fonte privilegiada do Direito;
- Conhecer a hierarquia das Leis;
- Reconhecer os elementos da relação jurídica;
- Conhecer os elementos essenciais do negócio jurídico e as suas classificações;
- Compreender a importância das garantias pessoais para o cumprimento das obrigações.

3. Características e estrutura da prova

A prova apresenta quatro grupos de itens. Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, textos e figuras.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina.

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência das unidades letivas do Programa ou à sequência dos seus conteúdos.

Os itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos temas/unidades letivas do Programa e devem ser sempre entendidos dentro dos níveis de aprofundamento/desenvolvimento estabelecidos no Programa, sem que isso possa significar qualquer perda de rigor científico.

A prova é cotada para 200 pontos.

A tipologia de itens, o número de itens e a cotação por item apresentam-se no quadro seguinte:

Grupo I	4 questões	60 pontos
Grupo II	3 questões	55 pontos
Grupo III	3 questões	55 pontos
Grupo IV	1 questão	30 pontos

A prova inclui itens de construção de resposta curta, de resposta restrita e de resposta extensa, podendo existir itens que impliquem a resolução de um problema.

Os alunos não respondem no enunciado. As respostas são registadas em folha própria do estabelecimento de ensino.

4. Critérios de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Se o examinando responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

ITENS DE CONSTRUÇÃO

Nos critérios de classificação organizados por níveis de desempenho, é atribuída, a cada um desses níveis, uma dada pontuação. No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois tidos em consideração. É classificada com zero pontos qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho.

As respostas classificadas por níveis de desempenho podem não apresentar exatamente os termos e/ou as expressões constantes dos critérios específicos de classificação, desde que o seu conteúdo seja cientificamente válido e adequado ao solicitado.

Nos itens de resposta curta, as respostas corretas são classificadas com a cotação total do item. As respostas incorretas são classificadas com zero pontos, não havendo lugar a classificações intermédias.

A classificação das respostas aos itens de resposta restrita e aos itens de resposta extensa centra-se nos tópicos de referência (e respetivos aspetos relevantes), tendo em conta a organização dos conteúdos e a utilização de linguagem científica adequada. Caso as respostas contenham elementos contraditórios, são considerados para efeito de classificação apenas os tópicos que não apresentem esses elementos.

Nos itens de resposta extensa, a classificação a atribuir traduz a avaliação do desempenho no domínio específico da disciplina e no domínio da comunicação escrita em língua portuguesa.

A avaliação do desempenho no domínio da comunicação escrita em língua portuguesa faz-se de acordo com os níveis a seguir apresentados.

Descritores do domínio da comunicação escrita

Níveis	Descritores
3	Texto bem estruturado e linguisticamente correto*, ou com falhas esporádicas que não afetem a inteligibilidade do discurso.
2	Texto bem estruturado, mas com incorreções linguísticas que conduzam a alguma perda de inteligibilidade do discurso. OU Texto linguisticamente correto, mas com deficiências de estruturação que conduzam a alguma perda de inteligibilidade do discurso.
1	Texto com deficiências de estruturação e com incorreções linguísticas, embora globalmente inteligível.

* Por «texto linguisticamente correto» entende-se um texto correto nos planos da sintaxe, da pontuação e da ortografia.

Os critérios de classificação das respostas a este tipo de itens apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação. É classificada com zero pontos qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho.

5. Material

O examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial). O aluno deve ser portador da Constituição da República Portuguesa, não anotada, revisão de 2005. Não é permitido o uso de corretor.

6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.